



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 7529/2019/GS/SEDUC
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

**Estabelece a Comissão de Estudos responsáveis pela
Elaboração das Diretrizes para a Matrícula e o
funcionamento das Instituições de Ensino integrantes
da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37 da Constituição Federal estabelecendo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientar as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual quanto às diretrizes e procedimentos que deverão seguir para a matrícula e para o funcionamento do ano letivo de 2020, sem prejuízo da Legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos para elaborar as diretrizes e procedimentos para a matrícula e funcionamento das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, no ano letivo de 2020.

Art. 2º Ficam designados os representantes/servidores que irão compor a supracitada Comissão de Estudos na forma que segue:

I- Representantes da Superintendência Executiva:

- a) Titular: Priscila Sabrina Ramos Galvão
- b) Suplente: Ana Júlia Lima Máximo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

II- Representantes da Superintendência Especial de Esportes:

- a) Titular: Wendel Oliveira Mota
- b) Suplente: Jane dos Santos Souza

III- Representantes da Assessoria de Planejamento – ASPLAN:

- a) Titular: Aristóteles Gomes de Oliveira
- b) Suplente: Jucileide Dias Aragão

IV- Representantes da Assessoria Especial - ASEG:

- a) Titular: Abraão da Conceição
- b) Suplente: José Wagner da Silva de Souza

V- Representantes da Coordenadoria de Gestão Democrática, Articulação e Assistência aos Municípios – COGEDAM:

- a) Titular: Andrea Lima Dantas Barbosa
- b) Suplente: Semirames Matos Accioly Lins Santos

VI- Representantes da Coordenadoria de Informática - CODIN:

- a) Titular: Mônica Lorena Rabelo Geremias Guimarães
- b) Suplente: Saymon Menezes de Souza

VII- Representantes do Departamento de Alimentação Escolar – DAE:

- a) Titular: Anita Almeida Pires
- b) Suplente: Dayanne Kamylyle de S. Marques

VIII- Representantes do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE:

- a) Titular: Eliane Passos Santana
- b) Suplente: Maria Ananizia Hora

IX- Representantes do Departamento de Educação – DED:

- a) Titular: Ana Lúcia lima da Rocha Muricy Souza
- b) Suplente: Jociela Barbosa Morais

X- Representantes do Departamento de Inspeção Escolar – DIES:

- a) Titular: Patricia Maia Brandão Pereira
- b) Suplente: Maria Idene Santana Campos

XI- Representantes do Departamento de Recursos Humanos - DRH:

- a) Titular: Rosângela Francisco da Conceição Oliveira
- b) Suplente: Rivanuzia Santos Oliveira



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Estudos poderão ser substituídos a qualquer momento, mediante a deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Art. 3º Compete à Comissão de Estudos o seguinte:

I - analisar as ações e procedimentos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC e Diretorias de Educação junto às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual para o ano letivo de 2020;

II - assegurar o cumprimento da Legislação Educacional vigente;

III - solicitar as contribuições dos Departamentos e Diretorias de Educação para construir as Minutas de Portarias que estabelecem os procedimentos de matrícula e as diretrizes para o ano letivo de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá encaminhar ao Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura as Minutas de Portaria que versam sobre os temas, estabelecidos no inciso III, do artigo anterior, até o dia 21 de novembro do corrente ano.

Art. 5º Após a homologação por parte do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, as pertinentes normativas serão encaminhadas para as devidas publicações.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 21 de outubro de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura